



1.ª Votação	Resultado
08 / 12 / 83	10 / 11
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 606, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Processo N.º 552/83

Data 08 de dezembro de 1983.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

JUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR

DE Cr\$ 36.550.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PA

RA O EXERCÍCIO DE 1983.

ANDAMENTO

APROVADO

Em 08 de dezembro de 1983

Eraldo M. M. M.
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, N.º 566

A T O Nº 604

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 606, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 606, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 606, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 08 de dezembro de 1983.

Ver. *Eraldo Machado*
Eraldo Machado

Presidente

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Em, 08 de dezembro de 1983.

Ver. *Idelberto*
Idelberto Tailor Souza Machado

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 08 de dezembro de 1983

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através da presente, encaminhar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 36.550.000,00, com a finalidade de reforçar as Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, para pagamento das folhas do 13º salário e abono de natal ao Funcionalismo Público Municipal.

Outrossim, esclarecemos que a cobertura ao Crédito Suplementar em questão será através de excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício de 1983.

Solicitamos que essa Casa, diante da importância do referido Projeto, proceda à aprovação em Regime de Urgência, devido ao pagamento acima mencionado ser até o dia 20 do corrente.

Agradecendo mais uma vez a atenção que sempre nos dispensa esse Legislativo, renovamos nossos elevados protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 606

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 36.550.000,00, TENDO COMO RE-
CURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PA-
RA O EXERCÍCIO DE 1983.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgâ-
nica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédi-
to Suplementar no valor de Cr\$ 36.550.000,00 (trinta e seis milhões quin-
hentos e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)..... Cr\$ 600.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 400.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)próprio Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (próprio)..... Cr\$ 500.000,00

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM Cr\$ 500.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT.)-IUM Cr\$ 300.000,00

3.2.5.1-Inativos (próprios) Cr\$ 800.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.2.2-Material de Consumo (próprio)..... Cr\$ 250.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (próprio) Cr\$ 300.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Fl. :

3.1.1.3-Obrigações Patronais (IUM).....	Cr\$ 1.700.000,00
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.1.1.1-PASEP-2% (próprio)	Cr\$ 500.000,00
ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
U.Orç: 01-Núcleo de Serviços Urbanos	
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM	Cr\$ 700.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-próprio	Cr\$ 800.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-FPM	Cr\$ 1.500.000,00
4.1.1.3 -Obras e Instalações (FPM)	Cr\$ 1.800.000,00
U.Orç: 02-Núcleo de Serviços Rodoviários	
3.1.2.1-Material de Consumo (IUM)	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.2.3-Material de Consumo (FRN)	Cr\$ 300.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (IUM)	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM	Cr\$ 1.000.000,00
ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.Orç: 01-Secretaria de Educação	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (próprio)	Cr\$ 500.000,00
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM	Cr\$ 500.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-FPM	Cr\$ 9.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-POEM	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM	Cr\$ 3.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	Cr\$ 36.550.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura a Suplementação discriminada no artigo anterior o excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício de 1983.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

08/12/83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, N.º 566

PROJETO DE LEI Nº 606

De, 08 de dezembro de 1983.

AUTÓGRAFO Nº 526

PROJETO DE LEI Nº 606

Eu, VEREADOR ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos oito dias do mês de dezembro de 1983, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou em sessão única, o Projeto de Lei nº 606, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 36.550.000,00, tendo como recurso o excesso de arrecadação para o Exercício de 1983.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 08 de dezembro de 1983.

Ver.  Eraldo Machado

Presidente